

Despacho n.º 10 164/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, foi autorizado o pedido de exoneração formulado pelo assistente graduado de clínica geral Romeu Maia Barbosa, a exercer funções no Centro de Saúde de Braga, extensão de Tebosa, produzindo efeitos a partir da mesma data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

7 de Maio de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 10 165/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, a tempo parcial, de 25 de Setembro de 2006 a 13 de Julho de 2007, à enfermeira graduada Adelaide Conceição Pires Lopes, a exercer funções no Centro de Saúde de Braga. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

7 de Maio de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde do Porto**Despacho (extracto) n.º 10 166/2007**

Na sequência de concurso interno de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral, por despacho de 4 de Maio de 2007 do director de serviços de saúde, no uso de competência delegada, foram nomeados como estagiários em comissão de serviço extraordinária os profissionais abaixo mencionados, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional:

Olívia Elisa Baptista Pinto (área de formação).

Francisco José Veiga Trindade Mendes (área de formação).

Maria Augusta Andrade Tavares Noronha (área de gestão de recursos humanos).

4 de Maio de 2007. — A Coordenadora, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha**Deliberação (extracto) n.º 950/2007**

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 18 de Abril de 2007, foi Rosa Maria Ferreira Pessoa Amorim, assistente graduada de medicina interna do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, nomeada em comissão de serviço para exercer as funções de directora do serviço de medicina interna deste Centro Hospitalar, com efeitos a 18 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras**Aviso n.º 9800/2007****Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica**

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para seis lugares de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 134/93, de 6 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, e

integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de enfermeiro e enfermeiro graduado habilitados com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$CF = \frac{(EP \times 8) + (HA \times 2) + (FC \times 2) + (AR \times 8)}{20}$$

em que:

CF — classificação final;

EP — experiência profissional;

HA — habilitações académicas;

FC — formação profissional;

AR — actividades relevantes.

Experiência profissional (até 20 pontos):

Com 10 anos — igual a 15 pontos;

Por cada ano pós-especialidade — igual a 0,5 pontos, até ao máximo de 2 pontos;

Por cada ano de pré-especialidade — igual a 1 ponto, até ao máximo de 3 pontos;

O total de pontos obtidos na experiência profissional é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar;

Habilitações académicas (até 20 pontos):

Bacharelato — igual a 18 pontos;

Licenciatura — igual a 20 pontos;

O total dos pontos obtidos nas habilitações académicas é multiplicado por 2, conforme a fórmula a aplicar;

Formação contínua (até 20 pontos):

Sem actividades formativas — igual a 12 pontos;

Como formando — igual a 0,25 por cada actividade, até ao máximo de 6 pontos;

Como formador — igual a 0,5 por cada actividade, até ao máximo de 2 pontos;

Toda a actividade de formação decorrente dos cursos de enfermagem básica e pós-básica não será contabilizada.

O total dos pontos obtidos na formação contínua é multiplicado por 2, conforme a fórmula aplicada;

Actividades relevantes (até 20 pontos):

Sem actividades relevantes — igual a 6 pontos;

Substituição do enfermeiro-chefe nas ausências ou impedimentos — igual a 3 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos;

Participação em equipas ou grupos de trabalho — igual a 2 pontos por cada actividade, até ao máximo de 8 pontos, considerando:

a) O elemento efectivo do júri de concurso, ou suplente, desde que chamado a desenvolver actividades nas acções de concurso;

- b) A organização de jornadas ou congressos;
- c) Comissões.

O total de pontos obtidos nas actividades relevantes é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar;
Critérios de desempate:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
- b) Maior antiguidade da carreira;
- c) Maior nota de curso de especialidade.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar se for caso disso;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos ou autenticados):

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

10 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rosa Maximina da Conceição Batista, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Mário Manuel Escalreira Cardoso, enfermeiro especialista.
Maria Rosário Almeida Firmino, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Vieira Botelho, enfermeira especialista.
Júlia Sofia Pereira de Barros Nunes, enfermeira especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
José Moreira Furtado Mateus.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 9801/2007

Concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul

1 — Nos termos previstos nos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de saúde pública da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul, aprovado pela Portaria n.º 497/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 111, de 14 de Maio de 2001, com posterior alteração pela Portaria n.º 503/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 145, de 26 de Junho de 2003.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de saúde pública;

b) Ter a categoria de assistente graduado de saúde pública há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento prevista no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

d) Estar vinculado à função pública.

4 — Exigência particular técnico-profissional do lugar a prever — experiência em alcoologia.

5 — Local de trabalho — Centro Regional de Alcoologia do Sul, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Sul e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao fim do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, estado civil, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato esteja vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação do *Diário da República*, série, número e data em que se encontra publicado este aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;

f) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.